

**CAMPUS  
SABARÁ**

---

# BOLETIM DE SERVIÇOS

---

Publicado em 19.06.2017

Lei nº 4965 de 05 05 1966

Maio 2017 · Nº 20



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Minas Gerais



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Minas Gerais

---

# BOLETIM DE SERVIÇOS

---

***CAMPUS***  
**SABARÁ**

Publicado em 19 06 2017

Lei nº 4965 de 05 05 1966

Maio 2017 · Nº 20





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
*Campus Sabará*

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

**PRESIDENTE EM EXERCÍCIO**  
**Michel Temer**

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**  
**José Mendonça Bezerra Filho**

**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**Marcos Antônio Viegas Filho**

**REITOR DO INSTITUTO FEDERAL MINAS GERAIS**  
**Kléber Gonçalves Glória**

**CHEFE DE GABINETE**  
**Ângela Rangel Ferreira Tesser**

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**  
**Leandro Antônio da Conceição**

**PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Olímpia de Sousa Marta**

**PRÓ-REITORA DE ENSINO**  
**Leila Maria Carvalho**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**Neimar de Freitas Duarte**

**PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO**  
**Carlos Bernardes Rosa Júnior**

**DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**Luiz Henrique Ferreira e Pereira**

**DIRETOR DE COMUNICAÇÃO**  
**Renan Inácio Ramos**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
*Campus Sabará*

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS SABARÁ**

**DIRETORA GERAL *PRO TEMPORE*:** Wanderci Alves Bitencourt

**Diretora de Administração e Planejamento:** Michelle Adriane Silva de Oliveira

**Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão:** José Marcello Salles Giffoni

**Relações Públicas:** Maria Aparecida Dias Venâncio

**Coordenador de Administração e Finanças:** Luzia Maria dos Santos Pires

**Chefe do Setor de Almoarifado e Patrimônio:** Genivaldo de Azevedo Inácio

**Chefe do Setor de Gestão de Pessoas:** Maria Elizarda Machado de Paula

**Chefe do Setor de Tecnologia da Informação:** Glauco Douglas Moreira

**Coordenador de Registro e Controle Acadêmico:** Éder Aguiar Mendes de Oliveira

**Coordenador de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação:** Daniel Neves Rocha

**Coordenadora de e Extensão e Relações Institucionais:** Sabrina Sá e Sant'Anna dos Santos

**Núcleo de Apoio ao Educando:** Helena Mara Dias Pedro

**Supervisora Pedagógica dos Cursos Técnicos:** Edna Vieira da Silva

**Supervisora Pedagógica dos Cursos Superiores:** Érica Melanie Ribeiro Nunes

**Coordenadora do Curso Integrado em Administração:** Paula Ribeiro Ferraz

**Coordenador do Curso Integrado em Informática:** Renato Miranda Filho

**Coordenadora do Curso Integrado em Eletrônica:** Erick Fonseca Boaventura

**Coordenador do curso de Bacharelado em Sistemas de Informação:** Carlos Alexandre Silva

**Coordenador do curso de Bacharelado em Tecnologia de Processos Gerenciais:** Lucas Maia  
dos Santos

**Coordenadora do curso Superior de Tecnologia em Logística:** Joana Dark Pimentel

---

# SUMÁRIO

Portarias 6

Editais 11

Férias 33

---

---

# PORTARIAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
*Campus Sabará*

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

## PORTARIA Nº 39 DE 02 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre Retificação da Portaria nº 36/2017 que trata da constituição da Comissão Responsável pela Prova Colegiada do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais do Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus Sabará*.

A DIRETORA GERAL *PRÓ-TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS SABARÁ*, nomeada pela Portaria IFMG nº 1.341, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 1.359 de 25/09/2015, publicada no DOU de 29/09/2015, Seção 1, pág. 14, retificada pela Portaria nº 1.395 de 01/10/2015, publicada no DOU de 05/10/2015, Seção 1, pág. 637,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** RETIFICAR a Portaria nº 36, de 27 de abril de 2017, conforme segue:

#### Onde se lê:

**Art. 3º.** Designar, a partir de 01 de maio de 2017, os servidores abaixo para compor a presente comissão:

**Titular:** Profª Dr.ª Camila Cristina de Paula Pereira

**Titular:** Profª Dr.ª Eliza Antônia de Queiroz

**Titular:** Profº M.º Bruno Henrique Nascimento

#### Leia-se:

**Art. 3º.** Designar, a partir de 01 de maio de 2017, os servidores abaixo para compor a presente comissão:

**Titular:** Prof.ª Dr.ª Camila Cristina de Paula Pereira

**Titular:** Prof.ª Dr.ª Eliza Antônia de Queiroz

**Titular:** Prof. Esp. Bruno Henrique Nascimento

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professora **WANDERCI ALVES BITENCOURT**,  
Diretora Geral *Pró-Tempore* do IFMG - *Campus Sabará*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
*Campus Sabará*

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

## PORTARIA Nº 40 DE 05 DE MAIO DE 2017.

**Dispõe sobre a dispensa de servidora da função de Chefe do setor de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus Sabará*.**

A DIRETORA GERAL *PRÓ-TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS SABARÁ*, nomeada pela Portaria IFMG nº 1.341, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22,

### RESOLVE:

**Art. 1º. DISPENSAR** a servidora **MARIA ELIZARDA MACHADO DE PAULA**, ocupante do cargo efetivo Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1945884, da função de **CHEFE DE SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS do IFMG – *Campus Sabará***, função gratificada - código FG-02, com vigência a partir de 15 de maio de 2017.

**Art. 2º.** Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professora **Wanderci Alves Bitencourt**,  
Diretora Geral *Pro-Tempore* do IFMG *Campus Sabará*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

## PORTARIA Nº 41 DE 25 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre Retificação da Portaria nº 38/2017 que trata da constituição da Comissão para montagem de Horários de Aula do 2º semestre de 2017 do *Campus Sabará*.

A DIRETORA GERAL *PRÓ-TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS SABARÁ*, nomeada pela Portaria IFMG nº 1.341, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22,

### RESOLVE:

**Art. 1º. RETIFICAR** a Portaria nº 38, de 27 de abril de 2017, conforme segue:

#### Onde se lê:

|  |  |
|--|--|
| Representante da Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão: | <b>Presidente da comissão:</b> Edna Vieira da Silva  |
| Representantes docentes:                                 | Débora Silva Veloso<br>Aion Angelu Ferraz Silva<br>Estela Maria Perez Diaz<br>Daniel Neves Rocha |

#### Leia-se:

|  |  |
|--|--|
| Representante da Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão: | <b>Presidente da comissão:</b> Edna Vieira da Silva  |
| Representantes docentes:                                 | Aion Angelu Ferraz Silva<br>Daniel Neves Rocha<br>Débora Silva Veloso<br>Erick Fonseca Boaventura<br>Estela Maria Perez Diaz<br>Kênia Carolina Gonçalves |

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professora **Wanderci Alves Bitencourt**,  
Diretora Geral *Pro-Tempore* do IFMG *Campus Sabará*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
*Campus Sabará*

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

## PORTARIA Nº 42 DE 29 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a criação da Comissão Temporária para elaboração do Manual do Trabalho Interdisciplinar Dirigido, do Manual de Atividades Complementares e do Projeto Pedagógico de Curso da Nova Matriz de TPG 2018 do Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus Sabará*.

A DIRETORA GERAL *PRÓ-TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS SABARÁ*, nomeada pela Portaria IFMG nº 1.341, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22,

### RESOLVE:

**Art. 1º. CRIAR** a Comissão Temporária para elaboração do Manual do Trabalho Interdisciplinar Dirigido, do Manual de Atividades Complementares e do Projeto Pedagógico de Curso da Nova Matriz de TPG 2018 do IFMG *Campus Sabará*, com vigência a partir de 1º de maio de 2017, conforme estrutura e servidores abaixo designados:

- **Presidente:** Lucas Maia dos Santos
  
- **Membros:** Camila Cristina Pereira de Paula  
Eliza Antônia de Queiroz  
Estela Maria Perez Diaz  
Joana Dark Pimentel  
Érica Melanie Ribeiro Nunes  
Luciana Emirena dos Santos Carneiro

**Art. 2º.** Os trabalhos da comissão deverão ser finalizados em até 120 dias a partir da data de sua criação.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professora **WANDERCI ALVES BITENCOURT**,  
Diretora Geral *Pró-Tempore* do IFMG - *Campus Sabará*.

---

EDITAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
Campus Sabará  
Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

**EDITAL Nº 08/2016**  
**PROCESSO PARA AFASTAMENTO A CAPACITAÇÃO DOCENTE**  
**IFMG CAMPUS SABARÁ**

**RETIFICAÇÃO Nº 01**

O EDITAL nº 008/2017 de 28 de Abril de 2017 - inscrições para capacitação docente com afastamento para participação em cursos de pós-graduação *stricto sensu* para docentes do quadro efetivo do IFMG Campus Sabará, fica retificado conforme se segue:

**Onde se lê:**

1.3.1 O professor que não apresentar seu comprovante de matrícula no ato da inscrição deste edital, poderá fazê-lo conforme alínea II do item 3.1. Neste caso, o professor fica ciente que não havendo tempo hábil para realização do concurso de professor substituto até o início do semestre letivo, o mesmo só terá sua liberação após o fechamento do semestre iniciado.

2.1 Serão disponibilizadas para este edital até 02 (duas) vagas destinadas ao afastamento, todas com afastamento a partir de agosto de 2017.

**Leia-se:**

1.3.1 O professor que não apresentar seu comprovante de matrícula no ato da inscrição deste edital, poderá fazê-lo conforme alínea II do item 3.1 até o prazo estabelecido no item 2.1. Neste caso, o professor fica ciente que não havendo tempo hábil para realização do concurso de professor substituto até o início do semestre letivo, o mesmo só terá sua liberação após o fechamento do semestre iniciado.

2.1 Serão disponibilizadas para este edital até 03 (três) vagas destinadas ao afastamento, todas com afastamento a partir de 01 de agosto de 2017 e até 31 de janeiro de 2018.

Sabará, 08 de Maio de 2017.

**Wanderci Alves Bitencourt,**  
Diretora *Pró-tempore* do IFMG Campus Sabará.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

## EDITAL Nº 09 de 26 de maio de 2017.

Dispõe sobre a organização e inscrição para execução de tarefas e exploração de barraquinhas para venda de alimentos, bebidas não alcoólicas e/ou entretenimento durante a Festa Julina do IFMG *Campus Sabará*, edição 2017.

**A DIRETORA GERAL PRO-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SABARÁ**, Prof<sup>ª</sup> Wanderci Alves Bitencourt, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06/04/2016, retificada pela Portaria IFMG nº 1078 de 27/09/2016, faz saber aos interessados que está aberta a chamada pública para comunidade acadêmica do IFMG Campus Sabará participar da organização do evento e inscrição para execução de tarefas e exploração de barraquinhas durante a Festa Julina do IFMG *Campus Sabará*, observadas as normas estabelecidas neste Edital.

### 1 DA DESCRIÇÃO DO EVENTO

**1.1** A Festa Julina do IFMG *Campus Sabará* é um evento extensionista de caráter cultural que acontece anualmente conforme previsto em calendário acadêmico.

**1.1.1** A edição 2017 ocorrerá no dia **08 de julho de 2017, no horário de 16h00 às 20h00**, na Praça de Esportes, situada na Rua Mário Machado s/n, bairro Centro, Sabará-MG.

**1.2** São objetivos do evento:

**1.2.1** criar condições para a participação de estudantes e servidores, no o processo de concepção, planejamento e execução da Festa Julina do IFMG - Campus Sabará, por meio de atividades de natureza prática e aplicada;

**1.2.2** propor formas de complementação de conhecimentos acadêmicos, por meio da pró-atividade e visão sistêmica dos elementos que constituem o projeto de um evento cultural;

**1.2.3** possibilitar aos estudantes a oportunidade de arrecadar fundos para realização de atividades acadêmicas de interesse individual/coletivo e que não façam parte da proposta de atividades subsidiadas pela instituição.

**1.3** Dada sua previsão em calendário acadêmico para realização em sábado letivo, o evento é de participação obrigatória dos docentes e facultativa aos demais servidores.

**1.3.1** Aos **discentes** a participação poderá ser obrigatória caso seja assim definido pela coordenação do curso ou nas situações em que a participação no evento esteja incluída no plano de ensino de alguma das disciplinas do curso.

### 2 DA PARTICIPAÇÃO DOS SERVIDORES

**2.1** Os docentes e demais servidores poderão participar desenvolvendo qualquer das atividades previstas no **Anexo I** do presente Edital.

- 2.2 As inscrições devem ser feitas no período de **26 de maio a 05 de junho de 2017**, por meio do preenchimento do Formulário Eletrônico disponível no endereço: <https://goo.gl/forms/XvTrHRmA2kvsQxpJ2>.
- 2.3 A partir do dia **06 de junho de 2017** será feita a análise das inscrições recebidas, com a publicação do resultado prevista para o dia **09 de junho de 2017** no site do IFMG *Campus* Sabará.
- 2.4 O docente que não entregar a sua inscrição no prazo estipulado poderá ser alocado, pela **Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão - DEPE**, em qualquer uma das tarefas elencadas no **ANEXO I** do presente Edital.

### **3 DA PARTICIPAÇÃO DOS DISCENTES E DEMAIS MEMBROS DA COMUNIDADE ACADÊMICA**

- 3.1 Os discentes e demais membros da comunidade acadêmica do IFMG *Campus* Sabará poderão se inscrever para participar da comissão organizadora do evento ou para explorar barraquinha de venda de alimentos, bebidas não alcoólicas e/ou entretenimento na Festa Julina, sendo esta última atividade **obrigatoriamente** coordenada por um servidor.
- 3.2 A inscrição para integrar a Comissão Organizadora será somente individual, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no endereço: <https://goo.gl/forms/XvTrHRmA2kvsQxpJ2>.
- 3.2.1 A Comissão Organizadora atuará na estruturação, execução e documentação do evento, de acordo com as atividades distribuídas no **ANEXO I** do presente edital.
- 3.2.2 Os interessados em compor essa Comissão devem estar cientes de que deverão estar presentes no dia do evento, podendo executar atividades no período da manhã, tarde e/ou noite, conforme definido pela presidência da Comissão.
- 3.3 A inscrição para exploração de barraquinhas de venda de alimentos, bebidas não alcoólicas e/ou de entretenimento poderá ser feita apenas de maneira coletiva pela comunidade acadêmica mediante o preenchimento do Barema de Avaliação de Exploração de Barraquinha contida no **ANEXO III** deste edital.
- 3.4 O Barema de que trata o **item 3.3** deve ser preenchido e assinado pelo coordenador do grupo. Esse documento deve ser digitalizado e enviado para o endereço de e-mail: [extensão.sabara@ifmg.edu.br](mailto:extensão.sabara@ifmg.edu.br), no período de inscrição definido no **item 3.5**.
- 3.4.1 Os alimentos objeto de venda deverão manter relação com a natureza do evento, devendo estar incluídas no rol de comidas típicas de festa julina, conforme **ANEXO II** deste edital.
- 3.4.2 As atividades de entretenimento deverão manter relação com a natureza do evento, devendo estar incluídas no rol de brincadeiras típicas de festa julina, conforme o **ANEXO II** deste edital.
- 3.4.3 Propostas de alimentos ou entretenimento diferentes dos elencados nos **ANEXO II SERÃO INDEFERIDAS**.
- 3.5 O prazo de Inscrição direcionados aos discentes e demais membros da comunidade acadêmica para participação na Comissão Organizadora (Formulário Disponível no endereço elencado no **subitem 3.2**) e para Exploração de Barraquinhas (Barema do **ANEXO III**) é de **26 de maio a 05 de junho de 2017**.
- 3.6 Após o recebimento das inscrições, a Comissão Organizadora avaliará as propostas recebidas para autorizar ou não a participação ou exploração do espaço, de acordo com as informações prestadas pelo grupo proponente por meio do Barema constante no **ANEXO III** deste Edital.
- 3.7 No caso de inscrições para exploração de barraquinhas, além de atender ao disposto nos itens **3.4.1** e **3.4.2** será dada preferência da exploração para o grupo que busque a arrecadação de valores para organização e realização de atividades acadêmicas, sociais e culturais para o indivíduo/grupo participante ou para fins de formatura.
- 3.7.2 **É condição para exploração da barraca, no dia do evento, a venda mínima de 30 ingressos.**
- 3.7.3 **A cada 10 (dez) ingressos excedentes haverá a obtenção de 1,0 (um) ponto no Barema contido no ANEXO III.**

- 3.8** A publicação do resultado das seleções ligadas à participação discente e da comunidade ocorrerá no site do IFMG *Campus* Sabará da seguinte forma:
- Os interessados em participar da Comissão Organizadora: **a partir do dia 09 de junho de 2017.**
  - Os interessados em explorar Barraquinha de Alimentos Típicos e Bebidas Não-Alcoólicas: **a partir do dia 12 de junho de 2017.**
- 3.9** Cada grupo responsável pela exploração de barraquinha deverá providenciar a montagem, estruturação e preparação do espaço no próprio dia 08 de julho, **obrigatoriamente**, no horário de 09h00 às 12h00.
- 3.10** Às 14h00, membros do grupo responsável pela barraquinha deverá estar presente no local, tendo o horário de 14h00 às 15h15min para os ajustes finais do seu espaço. Às 15h40min todos os membros e todo o espaço devem estar prontos para receber os participantes da festa.
- 3.11** O grupo responsável pela barraquinha assume todos os custos relacionados à exploração da atividade proposta, inclusive a compra dos ingressos de todos os membros que trabalharão no espaço, ficando o IFMG *Campus* Sabará responsável apenas por disponibilizar a estrutura da barraca.
- 3.12** É obrigação do grupo responsável pela barraquinha providenciar iluminação e extensão de energia para o seu próprio espaço que tenha, no mínimo, 10 metros de comprimento e que seja adequada para o equipamento elétrico que utilizará. Caso seja utilizado equipamento de chama, a responsabilidade sobre os equipamentos e insumos também será do grupo, devendo o mesmo se preocupar com os elementos relacionados a segurança.

#### **4 DAS ATRIBUIÇÕES DOS INSCRITOS**

##### **4.1** São atribuições dos participantes:

- I. adquirir o seu próprio ingresso;
- II. cumprir integralmente a proposta da tarefa para a qual se inscreveu;
- III. no caso da exploração das barraquinhas, adquirir todo e qualquer material que seja necessário para a realização da proposta, ficando o IFMG *Campus* Sabará somente responsável pelo espaço, estrutura da barraquinha, horário e orientações gerais;
- IV. no caso de exploração das barraquinhas, ter responsabilidade total pelos ganhos ou prejuízos oriundos da proposta.

#### **5 DO PROCESSO SELETIVO**

##### **5.1** A seleção das propostas compete à Comissão Organizadora.

#### **6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 6.1** É direito dos candidatos formalizarem recurso quanto ao resultado da seleção, sob a forma de requerimento, protocolado no Registro e Controle Acadêmico, no prazo máximo de 2 dias úteis após a divulgação dos resultados.
- 6.2** O grupo proponente que não atender às normas de inscrição estipuladas neste edital será excluído do processo seletivo a qualquer tempo, mesmo após a divulgação do resultado final da seleção.
- 6.3** Ao final da atividade, em momento posterior à realização e mediante comprovação da presença e cumprimento das tarefas às quais se obrigou, o estudante e/ou servidor participante fará jus à Declaração de participação na Atividade Complementar, a ser expedida pela Coordenação de Extensão e Relações Institucionais mediante requerimento escrito por parte do interessado.
- 6.4** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Registre-se. Publique-se.

Wanderci Alves Bitencourt  
Diretora Geral Pro Tempore IFMG Campus Sabará



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

### ANEXO I – RELAÇÃO DE ATIVIDADES POSSÍVEIS PARA SERVIDORES

O docente/servidor deverá indicar no formulário próprio (Anexo II) quatro atividades que gostaria de executar, por ordem de preferência. Dependendo do contexto e demanda, poderá haver acúmulo de funções, mas será sempre buscado o equilíbrio de tarefas entre todos os participantes. Conforme a necessidade, o número de vagas por função poderá ser aumentado ou diminuído.

| Código | Função   | Descrição (Conjunto de Responsabilidades)   | Nº de vagas |
|--------|--|---|-------------|
| 01     | Comissão Organizadora                          | <ul style="list-style-type: none"><li>• Aluguel de mesas e barracas;</li><li>• Confeção do Convite e fichas de consumação;</li><li>• Contratação de Seguranças;</li><li>• Orientação aos alunos no dia do evento;</li><li>• Ornamentação;</li><li>• Registro de Fotografias;</li><li>• Registro Documental;</li><li>• Seleção de apresentações culturais;</li><li>• Sistema de Som;</li><li>• Supervisão da realização das tarefas.</li></ul>   | 10          |
| 2      | Tesouraria                                     | <ul style="list-style-type: none"><li>• Contabilização dos ingressos e suas vendas;</li><li>• Elaboração da prestação de contas envolvendo os custos envolvidos e montante arrecadado.</li></ul>  | 2           |
| 03     | Coordenador do grupo de exploração da barraca. | <ul style="list-style-type: none"><li>• Elaborar um cofre para guarda de fichas no dia do evento;</li><li>• Repassar o dinheiro da venda de ingressos à Tesouraria;</li><li>• Orientar os alunos na exploração de barraquinhas (se for o caso, envolvendo tanto os momentos pré-evento, como também durante a realização do evento e após);</li><li>• Repassar aos integrantes do grupo, receber o dinheiro da venda dos ingressos pelos alunos;</li><li>• Retirar os ingressos com a Tesouraria.</li></ul> | 13          |
| 04     | Caixa de bilheteria no dia do evento           | <ul style="list-style-type: none"><li>• Realizar a venda de ingressos no dia e horário do evento (vendas na hora). Turno: 16h00 às 19h00</li></ul>  | 2           |
| 05     | Caixa de bilheteria no dia do evento           | <ul style="list-style-type: none"><li>• Realizar a venda de ingressos no dia e horário do evento (vendas na hora). Turno: 18h00 às 21h00min</li></ul>   | 2           |
| 06     | Portaria                                       | <ul style="list-style-type: none"><li>• Controlar a entrada dos convidados, com a coleta dos ingressos;</li><li>• Acondicionando-os nas respectivas caixas de controle organizadas por turma, bem como a colocação das fitas de permissão de acesso no pulso dos convidados.</li><li>• Turno: 16h00min às 19h00min</li></ul>  | 1           |
| 07     | Portaria                                       | <ul style="list-style-type: none"><li>• Controlar a entrada dos convidados, com a coleta dos ingressos;</li><li>• Acondicionando-os nas respectivas caixas de controle organizadas por turma, bem como a colocação das fitas de permissão de acesso no pulso dos convidados.</li><li>• Turno: 18h00min às 21h00min</li></ul>  | 1           |
| 08     | Caixa Central                                  | <ul style="list-style-type: none"><li>• Venda de fichas para consumo de alimentos típicos e bebidas não alcoólicas - Turno: 16h00min às 19h00min</li></ul>  | 4           |
| 09     | Caixa Central                                  | <ul style="list-style-type: none"><li>• Venda de fichas para consumo de alimentos típicos e bebidas não alcoólicas - Turno: 18h00min às 21h00min</li></ul>  | 4           |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

**ANEXO II**

Relação De Barracas com Alimentos Típicos De Festa Julina.

| <b>Barraca</b>                           | <b>Sugestão de Alimentos Típicos</b>  | <b>Quantidade de Barracas</b> |
|--|---|-------------------------------|
| <b>Barraca do milho</b>                  | Milho verde cozido, mingau de milho verde e pamonha.                                | 1                             |
| <b>Barraca do caldo</b>                  | Caldos de feijão e mandioca.  | 1                             |
| <b>Barraca dos doces</b>                 | Pé-de-moleque, doce de leite, cocada, brigadeiro e palha italiana.                  | 1                             |
| <b>Barraca da canjica</b>                | Canjica grossa com amendoim, Canjica Grossa com Côco e Pipoca.                      | 1                             |
| <b>Barraca da canjica</b>                | Canjica Salgada e Angu à Baiana   | 1                             |
| <b>Barraca dos refrigerantes e sucos</b> | Refrigerantes e sucos.  | 2                             |
| <b>Barraca do churrasquinho</b>          | Churrasquinho de boi, churrasquinho de porco e churrasquinho de medalhão de frango. | 1                             |
| <b>Barraca do salgado</b>                | Coxinha, kibe e pastel assado.  | 1                             |
| <b>Barraca do cachorro-quente</b>        | Cachorro quente, com salsicha, milho, batata palha e molho                          | 1                             |
| <b>Barraca das tortas</b>                | tortas doces e salgadas variadas.   | 1                             |
| <b>Barraca da pipoca</b>                 | Pipoca salgada e/ou doce  | 1                             |

Brincadeiras Típicas.

| <b>Brincadeiras</b>  | <b>Descrição</b>  | <b>Quantidade de Barracas</b> |
|--|---|-------------------------------|
| <b>Correio Elegante, Pescaria, Boca de Palhaço e Jogo de Latas</b> | Entrega de correspondências; Pescaria de peixe premiado; Arremessar bola na boca do palhaço com premiação; Derrubar todas as latas com auxílio de bola com premiação. | <b>1</b>                      |
| <b>Fotografia</b>  | Atividade que consiste em tirar uma foto que serão disponibilizados, no dia do evento, sendo que a foto entregue por e-mail ou whatsapp.                              | <b>1</b>                      |
| <b>Prisão</b>  | Atividade que consiste em simular a prisão de uma pessoa com intuito recreativo e de socialização.  | <b>1</b>                      |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
Campus Sabará  
Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

### ANEXO III – Barema de Avaliação de Exploração de Barraquinha

|  |               |
|--|---------------|
| <b>Membros do Grupo de Exploração de Barraca:</b>                                  |               |
|  |               |
| <b>Coordenador(a) do grupo:</b>  |               |
| <b>E-mail do Coordenador:</b>  |               |
| <b>Telefone do Coordenador:</b>  |               |
| <b>Assinatura do Coordenador:</b>  |               |
| <b>Barraca de Interesse:</b>   |               |
| <b>Preço para comercialização:</b>   |               |
| <b>Aplicação dos ganhos:</b>   |               |
| <b>Número de ingressos comprometidos à venda:</b>                                  |               |
| <b>Pontos obtidos (Reservados ao preenchimento pela Comissão Organizadora)</b>     | 0 a 10        |
| Número de ingressos comprometidos à venda (1 ponto a cada 10 ingressos excedentes) |               |
| Adequação dos itens sugeridos para comercialização (2 pontos)                      |               |
| Preço sugerido para comercialização dos itens (regular e promoções) (2 pontos)     |               |
| Aplicação dos ganhos (2 pontos)  |               |
| <b>Total (soma)</b>  |               |
| <b>Observações (se houver):</b>  |               |
|  |               |
| <b>Situação</b>  |               |
| Aprovado ( )   | Reprovado ( ) |
| <b>Nome/Assinatura do responsável pela seleção</b>                                 |               |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
*Campus Sabará*

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

**EDITAL Nº 09/2017**  
**PROCESSO PARA AFASTAMENTO A CAPACITAÇÃO DOCENTE**  
**IFMG CAMPUS SABARÁ**

**RETIFICAÇÃO Nº 01**

O EDITAL nº 009/2017 de 26 de Maio de 2017 - inscrições para participar da comissão de organização e para exploração de barracquinhas para venda de alimentos, bebidas não alcoólicas e/ou entretenimento durante a Festa Julina do IFMG *Campus Sabará*, edição 2017, fica retificado conforme se segue:

**Onde se lê:**

**ANEXO II**

Relação De Barracas com Alimentos Típicos De Festa Julina.

| <b>Barraca</b>                           | <b>Sugestão de Alimentos Típicos</b>  | <b>Quantidade de Barracas</b> |
|--|---|-------------------------------|
| <b>Barraca do milho</b>                  | Milho verde cozido, mingau de milho verde e pamonha.                                | 1                             |
| <b>Barraca do caldo</b>                  | Caldos de feijão e mandioca.  | 1                             |
| <b>Barraca dos doces</b>                 | Pé-de-moleque, doce de leite, cocada, brigadeiro e palha italiana.                  | 1                             |
| <b>Barraca da canjica</b>                | Canjica grossa com amendoim, Canjica Grossa com Côco e Pipoca.                      | 1                             |
| <b>Barraca da canjica</b>                | Canjica Salgada e Angu à Baiana   | 1                             |
| <b>Barraca dos refrigerantes e sucos</b> | Refrigerantes e sucos.  | 2                             |
| <b>Barraca do churrasquinho</b>          | Churrasquinho de boi, churrasquinho de porco e churrasquinho de medalhão de frango. | 1                             |
| <b>Barraca do salgado</b>                | Coxinha, kibe e pastel assado.  | 1                             |
| <b>Barraca do cachorro-quente</b>        | Cachorro quente, com salsicha, milho, batata palha e molho                          | 1                             |
| <b>Barraca das tortas</b>                | tortas doces e salgadas variadas.   | 1                             |
| <b>Barraca da pipoca</b>                 | Pipoca salgada e/ou doce  | 1                             |

**Leia-se:**

**ANEXO II**

Relação De Barracas com Alimentos Típicos De Festa Julina.

| <b>Barraca</b>                           | <b>Sugestão de Alimentos Típicos</b>  | <b>Quantidade de Barracas</b> |
|--|---|-------------------------------|
| <b>Barraca do milho</b>                  | Milho verde cozido, mingau de milho verde e pamonha.                                | 1                             |
| <b>Barraca do caldo</b>                  | Caldos de feijão e mandioca.  | 1                             |
| <b>Barraca dos doces</b>                 | Pé-de-moleque, doce de leite, cocada, brigadeiro e palha italiana.                  | 1                             |
| <b>Barraca da canjica</b>                | Canjica grossa com amendoim, Canjica Grossa com Côco e Pipoca.                      | 1                             |
| <b>Barraca da canjica</b>                | Canjica Salgada e Angu à Baiana   | 1                             |
| <b>Barraca dos refrigerantes e sucos</b> | Refrigerantes e sucos.  | 2                             |
| <b>Barraca do churrasquinho</b>          | Churrasquinho de boi, churrasquinho de porco e churrasquinho de medalhão de frango. | 1                             |
| <b>Barraca do salgado</b>                | Coxinha, kibe e pastel assado.  | 1                             |
| <b>Barraca do cachorro-quente</b>        | Cachorro quente, com salsicha, milho, batata palha e molho                          | 1                             |
| <b>Barraca das tortas</b>                | tortas doces e salgadas variadas.   | 1                             |
| <b>Barraca de Tropeiro</b>               | Feijão Tropeiro   | 1                             |

Sabar, 31 de Maio de 2017.

**Wanderci Alves Bitencourt,**  
Diretora *Pro-tempore* do IFMG Campus Sabar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
*Campus Sabará*

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

**EDITAL Nº 10/2017**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR SUBSTITUTO**  
***Campus Sabará***

A **DIRETORA GERAL PRO-TEMPORE** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, *Campus Sabará*, Profa. Wanderci Alves Bitencourt, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, Lei nº 9.849/99, Medida Provisória nº 525 de 14/02/11 e Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/2009, publicada no DOU de 29/10/2009, Seção I, página 112, torna pública a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado à seleção de candidato para contrato como **PROFESSOR SUBSTITUTO** para o *Campus Sabará*, por tempo determinado e conforme o que se segue:

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. O processo seletivo será realizado pelo IFMG e regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações, que estarão disponíveis no sitio [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br).
- 1.2. Todos os horários referenciados neste edital, seus anexos e eventuais retificações têm por base o horário oficial de Brasília.
- 1.3. O contrato de trabalho SUBSTITUTO oriundo deste processo seletivo será celebrado pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado conforme inciso Art. 4º da Lei nº 8.745/93.

**2. DOS REQUISITOS**

- 2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição Federal.
- 2.2. Segundo o art. 207, § 1º, da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 11/96, e Lei nº 9.515/97, os estrangeiros poderão se inscrever no processo seletivo com apresentação do visto permanente.
- 2.3. Não ter tido contrato como Substituto ou Temporário em outro órgão federal, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data deste edital.
- 2.4. Possuir habilitação exigida para o cargo ao qual concorreu, conforme o quadro I.
  - 2.4.1. A comprovação da escolaridade se dará através de diploma/título, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.
- 2.5. Os documentos originais comprobatórios dos requisitos fixados neste item deverão ser apresentados após a aprovação do candidato, por ocasião da convocação para assumir o cargo.

### Quadro I: Especificação da vaga e habilitação exigida

| Área de Atuação  | Nº de vagas | Jornada de trabalho (horas semanais) | Habilitação mínima exigida   |
|--|-------------|--------------------------------------|--|
| Fundamentos de Informática, Linguagens de programação, Redes de Computadores e Programação Orientada a Objetos | 01          | 40                                   | Graduação em Ciência da Computação, Graduação em Engenharia de computação, Graduação em Engenharia de Software, Graduação em Sistemas de Informação, Licenciatura em Informática ou Tecnólogo na área de Informática, Graduação em Engenharia Elétrica ou áreas afins. |

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período de inscrição: **02 de junho a 16 junho de 2017.**

3.2. Ao realizar sua inscrição neste processo seletivo, o candidato declara ter conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, seus anexos e eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento ou desinformação.

3.3. Valor da taxa de inscrição: R\$ 50,00 (cinquenta reais).

3.4. A inscrição será realizada, exclusivamente, por via eletrônica através do sítio [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br).

3.5. É vedada a inscrição condicional, extemporânea e por correspondência.

3.6. O IFMG não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida ou pela não emissão de GRU por motivo decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação da internet, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a inscrição.

3.7. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de anulação ou revogação do processo seletivo por conveniência do Instituto Federal de Minas Gerais.

3.8. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O IFMG não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

3.8.1. Para efeitos legais, o documento de identificação a ser apresentado no dia da realização das provas deverá ser o mesmo utilizado para realização da inscrição ou outro que contenha seu número.

3.8.2. São considerados documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelo corpo de bombeiros militar, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaportes; carteira nacional de habilitação (com foto); carteiras funcionais do Ministério Público e Poder Judiciário; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que valham como identidade na forma da lei (com foto); carteira de trabalho e certificado de reservista.

3.8.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação e dados do candidato.

3.8.4. Não será aceita cópia de documento, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

3.9. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e o contrato dos candidatos, se verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

3.10. Para inscrição, o candidato deverá:

3.10.1. Ler atentamente o presente edital e seus anexos.

3.10.2. Preencher o requerimento eletrônico de inscrição no sítio [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br) e transmiti-lo.

3.10.3. Imprimir o boleto bancário (GRU – Guia de Recolhimento da União) e **efetuar o pagamento até o 1º dia útil após o término das inscrições, em horário de expediente bancário.**

3.11. A lista final de inscrições deferidas será divulgada no sítio [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br) a partir do dia **22/06/2017.**

3.12. A partir do citado no subitem anterior, o candidato deverá retornar ao sítio e imprimir seu comprovante definitivo de inscrição, que será de porte obrigatório no dia das provas.

3.13. O candidato que necessitar de condições especiais para realizar a prova deverá apresentar, até o dia **16 de junho de 2017**, requerimento devidamente instruído com atestado médico, descrevendo a sua necessidade e especificando o tipo de atendimento que a Instituição deverá dispensar no local das provas, para garantir a sua participação no Processo Seletivo Simplificado. O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente, junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no IFMG Campus *Sabará*, Av. Serra da Piedade, 299, Bairro Morada da Serra, Sabará-MG.

#### **4. ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

4.1 - Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

4.1.1 - Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

4.1.2. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato no momento da inscrição, disponível, no período entre o dia **02 de junho a 09 de junho de 2017**, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <http://www.ifmg.edu.br>, contendo:

a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico ; e

b) declaração de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do subitem 4.1.1.

4.1.3. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.1.4. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) não observar a forma e o prazo estabelecidos no subitem 4.1.2.

4.1.5. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

4.1.6. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **14 de junho de 2017** no endereço eletrônico <http://www.ifmg.edu.br>.

4.1.7. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico <http://www.ifmg.edu.br>, e imprimir o documento de arrecadação conforme procedimentos descritos no subitem 3.10.3. do presente Edital.

## 5. DO CARGO, DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO

5.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado será contratado como Professor Substituto, de acordo com a Lei nº 8.745/93.

5.2. São atribuições do Professor Substituto: ministrar aulas em cursos oferecidos pelo Instituto Federal de Minas Gerais – Campus Sabará, de nível técnico e/ou de graduação, em disciplinas ligadas às áreas de habilitação exigidas neste edital, em quaisquer cursos ofertados pelo Campus, além de outras funções inerentes à sua área de competência e designações da administração e em qualquer um dos turnos de funcionamento da instituição.

### Quadro II: Remuneração detalhada, em R\$.

| VENCIMENTO BÁSICO | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO | REMUNERAÇÃO TOTAL |
|-------------------|---------------------|-------------------|
| R\$ 3.117,22      | R\$ 458,00          | R\$ 3.575,22      |

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes etapas:

### Quadro III: Etapas, datas e informações do Processo Seletivo Simplificado

| ETAPAS           | Data   | Observações  |
|------------------|--|--|
| Prova Didática   | Início em 26/06/2017                               | <ul style="list-style-type: none"><li>Na prova didática o objetivo maior é avaliar a habilidade expositiva do candidato, assim como seu grau de conhecimento. Desta forma, a banca deve levar em consideração, principalmente, o planejamento da aula, sequência de exposição do tema sorteado, recursos didáticos e exemplos, contextualização de problemas e aplicações práticas da teoria envolvida no tema sorteado. Embora somente 1 (um) dos temas será sorteado para a prova didática dentre aqueles elencados no Anexo I para a área, questões sobre os demais temas poderão ser apresentadas pelos membros da banca avaliadora aos candidatos. A prova será valorizada em 100 (cem) pontos.</li><li>Prova de caráter classificatório e eliminatório</li></ul> |
| Prova de Títulos | Imediatamente após a finalização da prova didática | <ul style="list-style-type: none"><li>Pontuação de títulos e experiência profissional. A prova será valorizada em 100 (cem) pontos.</li><li>Prova de caráter classificatório.</li></ul>  |

### 6.1. A Prova Didática

6.1.1. A Prova Didática é a primeira etapa do processo. É uma aula com duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos a ser ministrada pelo candidato sobre um tema sorteado dentre os constantes para a respectiva área de conhecimento conforme *Anexo I* deste edital. **A prova didática terá início às 8h00min (oito horas) do dia 26 de junho de 2017**, nas dependências do Campus Sabará do IFMG, localizado à Av. Serra da Piedade, 299, bairro Morada da Serra, - Sabará-MG, podendo ser estendida por período maior em função da quantidade de candidatos presentes e a critério da Comissão Examinadora.

6.1.1.1. Para acesso ao local de realização da Prova Didática, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, comprovante de inscrição, documento de identificação com foto e documento utilizado no ato da inscrição.

6.1.1.2. Na hipótese de perda, furto ou roubo do(s) documento(s), o candidato deverá apresentar registro da ocorrência em órgão policial e outro documento de identificação conforme subitem 3.8.2.

6.1.2. No dia da prova didática a comissão sugere que os candidatos cheguem com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário previsto para início das provas, pois não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidatos no estabelecimento após o fechamento dos portões.

6.1.3. O sorteio do tema da Prova Didática ocorrerá no dia **23 de junho de 2017, as 13h00min**, no campus Sabará, sendo a presença dos candidatos facultativa neste sorteio.

6.1.3.1. O tema sorteado será divulgado em [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br).

6.1.4. A ordem de apresentação dos candidatos na Prova Didática será definida por sorteio realizado no horário previsto para o início da prova didática, no dia 26/06/2017, **sendo obrigatória a presença de todos os candidatos.**

6.1.4.1. Os candidatos ausentes no horário estipulado no item 6.1.1 estarão automaticamente desclassificados.

6.1.4.2. Todos os candidatos, inclusive os que ficarem para apresentação no dia seguinte, caso ocorra, deverão entregar todo o material (físico e virtual) a ser utilizado na sua Prova Didática, imediatamente após a realização do sorteio da ordem de apresentação. O plano de aula deverá ser entregue em 3 (três) vias, sendo uma para cada examinador. O candidato não poderá incluir ou substituir nenhum material.

6.1.5. A instituição disponibilizará aos candidatos somente quadro branco ou negro, pincel ou giz, computador e projetor multimídia.

6.1.5.1. O IFMG se exime da responsabilidade por quaisquer problemas e/ou incompatibilidades entre os arquivos dos candidatos e os equipamentos disponibilizados.

6.1.5.2. O candidato poderá usar seu próprio computador para apresentação, se assim o desejar.

6.1.6. Será permitida a presença do público à Prova Didática, na condição de ouvinte, à exceção dos candidatos concorrentes.

6.1.7. Findada a apresentação, a Comissão Examinadora terá 30 (trinta) minutos para arguir o candidato sobre a aula ministrada, temas da área de conhecimento e questões referentes a sua trajetória acadêmica e profissional.

6.1.8. A Prova Didática será valorizada em 100 (cem) pontos e será avaliada por Comissão Examinadora composta por três membros conforme os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

6.1.8.1. As notas de cada avaliador serão atribuídas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, apresentadas com 2 (duas) casas decimais. Se o terceiro decimal for igual ou superior a 5 (cinco), converte-se o segundo decimal para a unidade imediatamente posterior; se for inferior a 5 (cinco) será desprezado.

6.1.8.2. A nota final do candidato na Prova Didática será a média aritmética simples das notas dos avaliadores.

6.1.8.3. Será classificado para a Prova de Títulos o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos na Prova Didática.

## 6.2. A Prova de Títulos

6.2.1. A Prova de Títulos consistirá na pontuação da experiência acadêmica e profissional do candidato, sendo valorizada em 100 (cem) pontos e avaliada conforme Anexo III deste edital.

6.2.2. Somente os candidatos aprovados na Prova Didática, conforme subitem 6.1.8.3, estarão classificados para a Prova de Títulos.

6.2.3. A nota do candidato na Prova de Títulos será a soma da pontuação obtida nos itens previstos no Anexo III, apresentada em 2 (duas) casas decimais. Se o terceiro decimal for igual ou superior

a 5 (cinco), converte-se o segundo decimal para a unidade imediatamente posterior; se for inferior a 5 (cinco) será desprezado.

**6.2.4. Os títulos serão entregues pelo candidato no dia da Prova Didática, até o término da última aula, conforme cronograma, nas seguintes condições:**

6.2.4.1. Devidamente encadernado em espiral, contendo: 1) uma cópia do Barema constante no anexo III com a indicação dos títulos apresentados e a pontuação previamente calculada pelo candidato; 2) curriculum lattes atualizado e elaborado via Plataforma Lattes/CNPq; 3) cópia autenticada do diploma da habilitação exigida; 4) Cópia dos títulos descritos no ANEXO III, seguindo a ordem do Barema e, restringindo-se somente aos títulos passíveis de pontuação.

6.2.4.2. Para efeito de pontuação, somente serão aceitos publicações em periódicos de acordo com a classificação CAPES, correlacionada com a área de atuação da área do concurso.

6.2.4.1.3. Os documentos comprobatórios mencionados no subitem 6.2.3.1., referem-se **exclusivamente** aos itens descritos no ANEXO III e passíveis de pontuação.

6.2.4.1.4. Em envelope lacrado e identificado com nome, número de inscrição.

6.2.5. Os candidatos poderão trazer os originais e as cópias dos documentos para serem autenticadas na instituição, no momento da entrega.

6.2.6. Receberá nota 0 (zero) o candidato que não entregar a documentação para a Prova de Títulos, conforme subitem 6.2.4.

## **7. DO RESULTADO**

7.1. A classificação dos candidatos em cada uma das fases e o resultado final do processo seletivo serão divulgados no sítio [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br), logo após a finalização das correções.

7.2. A nota final do candidato no processo seletivo será a soma das pontuações obtidas nas Provas Didática e de Títulos.

7.3. A classificação final dar-se-á em ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

7.4. Havendo desistência de candidatos convocados para contratação, a Instituição reserva-se o direito de substituí-los, convocando o candidato com classificação posterior, durante o prazo de validade do concurso, para provimento das vagas previstas neste edital.

7.5. A homologação do resultado final será feita pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais e publicada no site do IFMG e no Diário Oficial da União.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.1. Em caso de empate no resultado final, serão utilizados, nesta ordem, os seguintes critérios para desempate:

8.1.1. Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso público, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso.

8.1.2. Obter a maior nota na Prova Didática.

8.1.3. Obter o maior tempo comprovado de serviço no magistério.

8.1.4. For o candidato mais idoso.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado das Provas Didática e ou de Títulos poderá fazê-lo conforme o Anexo IV e protocolizá-lo, pessoalmente, no horário de 8h00min a 16h00min, no Campus Sabará, situado a Av. Serra da Piedade, 299, Bairro Morada da Serra, Sabará/MG. O candidato poderá ainda enviar o recurso via Sedex com Aviso de Recebimento (AR), para o endereço acima, desde que encaminhe o protocolo de envio digitalizado para o e-mail [concursos@ifmg.edu.br](mailto:concursos@ifmg.edu.br) no mesmo prazo acima mencionado. Será

considerada a data do protocolo de entrada nos Correios para fins de contagem final do prazo recursal.

9.1.1. A interposição de recurso ao resultado deve ser feita por resultado/prova divulgado no prazo de um dia útil a contar do dia subsequente ao da divulgação do Resultado Preliminar da mesma.

9.1.2. O recurso interposto fora do prazo serão preliminarmente indeferidos.

9.2. Não serão aceitos recursos via FAX ou correio eletrônico; recursos extemporâneos; em formulário distinto do Anexo IV ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste edital.

9.3. Não será permitido ao candidato anexar ou substituir documentos no caso de recurso contra o resultado da Prova de Títulos.

9.4. A pontuação obtida por intermédio do julgamento de recurso impetrado contra os resultados preliminares poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimo ou decréscimo em relação à nota divulgada preliminarmente.

9.5. Os recursos serão julgados pela Comissão Organizadora e/ou Banca Examinadora. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Informações sobre o Processo Seletivo poderão ser obtidas pelo e-mail: concursos@ifmg.edu.br.

10.2. A aprovação do candidato no Processo Seletivo Simplificado constitui mera expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência do IFMG, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e da disponibilidade orçamentária aprovada pelo órgão competente.

10.3. Os candidatos que já foram contratados sob a égide da Lei nº 8.745/93 e suas alterações, somente poderão ser contratados se decorridos 24 (vinte e quatro) meses do término do contrato até a data deste edital.

10.4. O candidato classificado será convocado para assumir o cargo. Não havendo interesse em assumir o cargo, o candidato obriga-se a declarar sua desistência através do Anexo V deste edital e encaminhá-lo para a Diretoria de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Minas Gerais – Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 – Bairro Buritis – CEP: 30.575-180 – Belo Horizonte-MG. O não pronunciamento do candidato no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após sua convocação permitirá ao IFMG convocar o próximo candidato.

10.5. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1(um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, havendo interesse da Instituição.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nomeada pelo Reitor do Instituto Federal Minas Gerais.

Sabará, 29 de junho de 2017.

**Wanderci Alves Bitencourt,**  
Diretora *Pró-tempore* do IFMG Campus Sabará.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

ANEXO I  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR SUBSTITUTO – Edital nº  
10/2017**

Temas, bibliografia e rol de possíveis disciplinas que o professor assumirá

| TEMAS   |
|---|
| <ol style="list-style-type: none"><li>1. Modelo de referência TCP/IP;</li><li>2. Algoritmos para transferência confiável de dados;</li><li>3. Algoritmos para o controle de congestionamento e algoritmos de roteamento.</li><li>4. Paradigmas de linguagens de programação: imperativas, funcionais, lógicas e orientadas a objetos</li><li>5. Noções de semântica formal</li><li>6. Teoria dos tipos, verificação, inferência e semântica.</li><li>7. Herança, Polimorfismo, Abstração, classe, objetos</li><li>8. Análise Orientada a objetos</li><li>9. Design Patterns</li></ol>   |
| BIBLIOGRAFIA SUGERIDA   |
| <ul style="list-style-type: none"><li>- KUROSE, J. F.; ROSSA, K. W. Redes de Computadores e a Internet. 5ª Edição. Pearson, 2010.</li><li>- TANENBAUM; WETHERALL. Redes de Computadores. 5º Edição. Pearson, 2011.</li><li>- SEBESTA, R.W. Conceitos de Linguagens de Programação. 4ºEd. Bookman, 2000.</li><li>- VAREJAO, F. Linguagens de Programação. Elsevier, 2004.</li><li>- TUCKER, A.; NOONAN. R. Linguagens de Programação. 2a Edição. McGraw-Hill, 2009.</li><li>- HOPCROFT, J. E., ULLMAN, J. D. Introduction to automata theory, languages and computation. Addison-Wesley Publishing, 1979.</li><li>- LARMAN, C. Utilizando UML e padrões. Porto Alegre: Bookman, 2007.</li><li>- DEITEL, H.; DEITEL, P. Java, como programar. 3 ed. Porto Alegre: Bookman, 2001.</li><li>- SEBESTA, Robert W. Conceitos de Linguagens de Programação - 9ª Ed. – Bookman, 2011</li></ul> |
| DISCIPLINAS   |
| Fundamentos de Informática; Linguagens de Programação; Algoritmos e Estruturas de Dados; Programação Orientada a Objetos; Redes de computadores e demais disciplinas que possam ser demandadas pela instituição relacionadas a área e subárea referentes a habilitação exigida.   |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

ANEXO II  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR SUBSTITUTO – Edital nº  
10/2017**

| BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA  |  |               |
|--|--|---------------|
| Critérios                              |  | Valor         |
| <b>Plano de aula<br/>(10 pontos)</b>   | <i>Elaboração, organização e referências bibliográficas</i>                  | 5,00          |
|  | <i>Adequação dos objetivos ao conteúdo</i>                                   | 5,00          |
| <b>Introdução<br/>(15 pontos)</b>      | <i>Exposição dos objetivos da aula</i>                                       | 5,00          |
|  | <i>Aspectos motivacionais</i>  | 4,00          |
|  | <i>Referência e conexão com outros conhecimentos</i>                         | 6,00          |
| <b>Desenvolvimento<br/>(40 pontos)</b> | <i>Domínio do conteúdo</i>   | 10,00         |
|  | <i>Organização lógica e exposição adequada do tema</i>                       | 10,00         |
|  | <i>Adequação do vocabulário e termos técnicos</i>                            | 5,00          |
|  | <i>Abrangência e adequação ao tema</i>                                       | 5,00          |
|  | <i>Utilização de exemplos, analogias e aplicações</i>                        | 5,00          |
|  | <i>Adequação dos recursos didáticos aos objetivos e ao conteúdo proposto</i> | 2,50          |
|  | <i>Utilização, manejo e qualidade de recursos e materiais audiovisuais</i>   | 2,50          |
| <b>Finalização<br/>(17 pontos)</b>     | <i>Capacidade de síntese</i>   | 8,00          |
|  | <i>Adequação dos procedimentos de verificação da aprendizagem</i>            | 3,00          |
|  | <i>Cumprimento das etapas previstas no plano</i>                             | 3,00          |
|  | <i>Distribuição adequada do conteúdo ao tempo</i>                            | 3,00          |
| <b>Conduta<br/>(18 pontos)</b>         | <i>Autocontrole</i>  | 3,00          |
|  | <i>Dicção e tom de voz</i>   | 2,50          |
|  | <i>Postura e movimentação</i>  | 2,50          |
|  | <i>Atendimento à arguição da banca</i>                                       | 10,00         |
| <b>Total</b>                           |  | <b>100,00</b> |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

ANEXO III  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR SUBSTITUTO – Edital nº  
10/2017**

| <b>BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS</b> |   |               |                       |
|--|---|---------------|-----------------------|
| <b>Item</b>                                    | <b>GRUPO 1: TÍTULOS ACADÊMICOS - (Limitado a 40 pontos)</b><br>Havendo mais de um título acadêmico, será considerado o de maior valor e única vez.  | <b>Valor</b>  | <b>Pontos Obtidos</b> |
| 1  | Doutorado na área   | <b>40,00</b>  |                       |
| 2  | Mestrado na área  | <b>30,00</b>  |                       |
| 3  | Especialização na área (carga horária mínima de 360 horas)  | <b>10,00</b>  |                       |
|  | <b>GRUPO 2: ENSINO, EXTENSÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL<br/>(Limitado a 34 pontos)</b>  |               |                       |
| 4  | Docência em curso Técnico, Graduação, Mestrado ou Doutorado na área ou áreas afins, comprovado em carteira profissional ou por ato institucional de entidade pública: 0,5 ponto/semestre (apenas nº inteiro de semestres letivos trabalhados, limitado a 8 pontos). | <b>8,00</b>   |                       |
| 5  | Orientação de aluno de iniciação científica na área do concurso: 0,5 ponto/trabalho (limitado a 3 pontos).  | <b>3,00</b>   |                       |
| 6  | Coordenação de projeto de Extensão e ou Inovação Tecnológica financiado por agência de fomento: 0,5 ponto/projeto (limitado a 3 pontos).  | <b>3,00</b>   |                       |
| 7  | Orientação de tese de doutorado, na área ou áreas afins do concurso, concluída e comprovada por folha de aprovação ou ata de defesa que contenha a assinatura da banca examinadora e do orientador: 3 pontos/tese (limitado a 6 pontos).                            | <b>6,00</b>   |                       |
| 8  | Orientação de dissertação de mestrado, na área ou áreas afins do concurso, concluída e comprovada por folha de aprovação ou ata de defesa que contenha a assinatura da banca examinadora e do orientador: 2 pontos/dissertação (limitado a 6 pontos).               | <b>6,00</b>   |                       |
| 9  | Experiência profissional na área do concurso, exercida em empresa, comprovada em carteira profissional ou por ato institucional de entidade pública: 0,5 ponto/semestre (apenas nº inteiro de semestres de efetivo trabalho, limitado a 8 pontos).                  | <b>8,00</b>   |                       |
|  | <b>GRUPO 3: PRODUÇÃO ACADÊMICA, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA<br/>(Limitado a 26 pontos)</b>   |               |                       |
| 10   | Autoria de livro na área do concurso, com ISBN: 2 pontos/livro (limitado a 4 pontos).   | <b>4,00</b>   |                       |
| 11   | Autoria de capítulo de livro na área do concurso, com ISBN: 1 ponto/capítulo (limitado a 2 pontos).   | <b>2,00</b>   |                       |
| 12   | Publicação técnica ou tecnológica na área do concurso (manual, relatório técnico ou material didático) cadastrada no ISBN: 0,5 ponto/publicação (limitado a 1 ponto).   | <b>1,00</b>   |                       |
| 13   | Artigo completo publicado e/ou aceito em periódico científico com “Qualis” - CAPES (A1 e A2): 4 pontos/trabalho (limitado a 8 pontos).  | <b>8,00</b>   |                       |
| 14   | Artigo completo publicado e/ou aceito em periódico científico com “Qualis” - CAPES (B1 e B2): 2,0 pontos/trabalho (limitado a 4 pontos).  | <b>4,00</b>   |                       |
| 15   | Artigo completo publicado em anais de congresso internacional na área do concurso 0,5 ponto/artigo (limitado a 2 pontos).   | <b>2,00</b>   |                       |
| 16   | Artigo completo publicado em anais de congresso nacional na área do concurso 0,2 ponto/artigo (limitado a 1 ponto).   | <b>1,00</b>   |                       |
| 17   | Patente ou depósito de patente com comprovação através de documento emitido por órgão competente. Registro de software com certificado emitido por autoridade competente: 2,0 pontos/patente/depósito/registro (limitado a 4 pontos).                               | <b>4,00</b>   |                       |
|  | <b>Total</b>  | <b>100,00</b> |                       |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
*Campus Sabará*  
Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

ANEXO IV

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR SUBSTITUTO – Edital nº 10/2017**  
**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

|   |                     |                      |                        |
|---|---------------------|----------------------|------------------------|
| Fase:                                       | _____ Prova Escrita | _____ Prova Didática | _____ Prova de Títulos |
| Área:                                       | _____               |                      | <i>Campus:</i> _____   |
| Candidato:                                  | _____               |                      | Nº de inscrição: _____ |
| Fundamentação e referências bibliográficas: |                     |                      | Folha nº _____         |
| Local e data                                |                     |                      |                        |
| Assinatura do candidato                     |                     |                      |                        |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
*Campus Sabará*

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

ANEXO V  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR SUBSTITUTO**  
TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF \_\_\_\_\_, candidato(a) com nº de inscrição \_\_\_\_\_ aprovado(a) em \_\_\_º lugar no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado à seleção de candidatos para contrato como PROFESSOR SUBSTITUTO para o *Campus* \_\_\_\_\_, na área de \_\_\_\_\_, homologado através do Edital nº \_\_\_\_\_, publicado no DOU de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_, manifesto a minha desistência em ocupar a vaga.

Local e data

Nome e assinatura do candidato

.....

# FÉRIAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
*Campus Sabará*

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

**FÉRIAS – MAIO/2017**  
**CAMPUS SABARÁ**

| <b>SERVIDOR</b>                   | <b>SIAPE</b> | <b>EXERCÍCIO</b> | <b>PERÍODO</b>            | <b>PARCELA</b> |
|-----------------------------------|--------------|------------------|---------------------------|----------------|
| EDER AGUIAR MENDES<br>DE OLIVEIRA | 2245582      | 2016             | 24ABR2017 A 08<br>MAI2017 | 3ª             |
| EDNA VIEIRA DA SILVA              | 2172295      | 2017             | 24ABR2017 A<br>03MAI2017  | 1ª             |
| PEDRO HENRIQUE<br>TAFAS DUQUE     | 2015404      | 2017             | 08MAI2017 A<br>12MAI2017  | 1ª             |

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
*Campus Sabará*

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, Bairro Morada da Serra, Cidade Sabará, CEP 34.515-640, Estado de Minas Gerais.

.....  
[www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br)